

### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS E A OSCIP ELO - INCLUSÃO E CIDADANIA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS, doravante denominada ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 471 – 23º andar – Centro, CEP 30.160.040, Capital, neste ato representado por seu titular, Maurício de Oliveira Campos, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais e a ELO-INCLUSÃO E CIDADANIA, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/08/2005, com sede na Rua Guajajaras, n. 40, sala 1003, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-100, neste ato representada na forma de seu estatuto, por seu Diretor Presidente Kris Brettas Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Caldas, 600/10, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira; da Cláusula Quarta; da Cláusula Oitava; do “Programa de Trabalho”, constante no Anexo I do Termo de Parceria e inserção do Anexo III, que passam a vigorar na forma constante deste Termo Aditivo.

Nesse sentido, no inciso I da Cláusula Terceira do Termo de Parceria serão acrescentadas as alíneas K e L; no inciso II serão alteradas as alíneas H e J e inserida a alínea N. Portanto, a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **I – DA OSCIP**

- k)** realizar o pagamento de bolsas de estágio, remunerações e salários com recursos oriundos deste Termo de Parceria no banco indicado pelo Órgão Estatal Parceiro ou em outra instituição financeira.
- l)** disponibilizar em seu sítio eletrônico, na íntegra, este TERMO DE PARCERIA, seus aditamentos e os Relatórios Gerenciais e da Comissão de Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura dos referidos documentos.

##### **II – DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO**

- h)** criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por um membro indicado pela SEPLAG, um supervisor indicado pelo órgão estatal parceiro; um membro indicado pela OSCIP; um membro indicado pelo Conselho Estadual de Defesa Social; um especialista da área, indicado pelo órgão estatal parceiro, não integrante da administração estadual, nos termos do §1º do art. 14 da Lei 14.870/03.

j) indicar, por meio de ofício de seu dirigente máximo ou e-mail certificado digitalmente, Supervisor para acompanhamento da execução do TERMO DE PARCERIA, com poder de veto nas decisões da OSCIP relativas ao objeto ora pactuado. O supervisor deverá atestar a fidedignidade das informações prestadas pela OSCIP atinentes a este TERMO DE PARCERIA, inclusive validando o Relatório Gerencial apresentado pela OSCIP ao final de cada período avaliatório; zelar pela adequada execução deste TERMO DE PARCERIA; e manter o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO informado, por meio de relatórios e ofícios, conforme art. 14, §4º da Lei nº 14,870/03 e suas alterações.

n) disponibilizar em seu sítio eletrônico, na íntegra, este TERMO DE PARCERIA, seus aditamentos e os Relatórios Gerenciais e da Comissão de Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura dos referidos documentos.

A Cláusula Quarta do Termo de Parceria passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

I - Para dar continuidade à implementação do Programa de Trabalho e possibilitar a manutenção e ampliação do número de Núcleos de Prevenção à Criminalidade e visando a execução de novas metas previstas no Programa de Trabalho (Anexo I), será repassado um valor complementar de R\$ 9.389.816,76 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis e setenta e seis centavos).

II – Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no Cronograma de Desembolsos subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se à OSCIP que a cada trimestre será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do Termo de Parceria, conforme previsão do Quadro de Receitas e Despesas. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OSCIP para atingir os objetivos do TERMO DE PARCERIA e provisões referentes a encargos trabalhistas, taxas e tributos (se for o caso).

III - O cronograma de desembolso deverá expressar a relação entre as metas previstas neste TERMO DE PARCERIA e os recursos financeiros necessários a seu cumprimento.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos, repassados pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO à OSCIP, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados, observando o princípio da razoabilidade, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composto majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, conforme orientações do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de a OSCIP suportar com recursos próprios despesas do TERMO DE PARCERIA, em virtude de atraso nos repasses previstos, as despesas efetivadas serão reconhecidas, desde que os valores sejam iguais ou inferiores aos ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, esta terá direito ao reembolso corrigido.

**Parágrafo Quarto** – O aumento do valor de gasto com pessoal para além do limite previsto no Quadro de Receitas e Despesas, depende de autorização expressa e por escrito do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO. Entende-se, para efeito do disposto neste parágrafo, gastos com pessoal, despesas relativas a

salários, benefícios, encargos trabalhistas e fiscais do corpo permanente de funcionários.

**Parágrafo Quinto** – Qualquer despesa com consultoria externa que, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, exceder o valor de R\$ 9.000 (nove mil reais) referente a um mesmo objeto, deve ser precedida de autorização expressa e por escrito do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

**Parágrafo Quinto** – As novas despesas correrão à conta do orçamento vigente, sendo:

Valor R\$	Ação	Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos
R\$ 9.114.006,19	Manutenção de Núcleos de Prevenção à Criminalidade	1451 06 122.034.1181.0001.335039.46 101.1
R\$ 275.810,57	Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	1451 06 421.034.4287.0001.335046 101.1

**Parágrafo Sexto** – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos e, apenas no caso de alteração da rubrica, será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

**Parágrafo Sétimo** – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente TERMO DE PARCERIA, a título de:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) gratificação a agentes públicos, exceto aos servidores que lhe forem cedidos e exerçam função temporária de direção ou assessoramento;
- c) consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública estadual;
- d) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social realizadas nos termos da Cláusula Décima, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Oitavo** – O Repasse dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e a previsão de recursos apresentada ao Órgão Estatal Parceiro.

I – Os repasses serão realizados em 10 (dez) parcelas, mediante cumprimento de metas e autorização da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.

II – Ocorrendo a municipalização de algum Núcleo de Prevenção à Criminalidade, os recursos destinados ao Núcleo municipalizado serão descontados do repasse de acordo com os cálculos da Memória de Cálculo apresentada ao Órgão Estatal Parceiro.

A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

#### **CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, poderão ser cedidos servidores públicos para ter exercício na OSCIP, mediante ato do Dirigente máximo do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO e do dirigente do órgão ou entidade

de lotação do servidor, que deverá informar à SEPLAG e proceder à publicação do ato.

**Parágrafo Segundo** - Na gestão dos servidores públicos, eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, ouvida, quando for o caso, a OSCIP, a concessão de direitos tais como férias, licenças e aposentadorias.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento da remuneração mensal do servidor cedido à OSCIP, com ônus para o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, será processado por este mediante a apresentação de comprovante de frequência enviado pela OSCIP.

**Parágrafo Quarto** – O servidor cedido à OSCIP não será avaliado e lhe será atribuída a pontuação 70 (setenta), até que retorne ao órgão ou entidade de origem, conforme Decreto nº 44.559, de 26 de junho de 2007.

**Parágrafo Quinto** – A OSCIP compromete-se, no prazo deste TERMO DE PARCERIA a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados alocados no projeto em questão, respeitando-se a carga de horário para o qual foram contratados.

A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser monitorados sistematicamente pelo Supervisor e avaliados nos seguintes períodos: abril/08, julho/08, outubro/08 e janeiro/09, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), citados na Cláusula Terceira, de acordo com sistemática prevista no Anexo IV.

**Parágrafo Primeiro** – O supervisor deve atuar independentemente da atuação da CAA, conforme consta no Manual de Orientações ao Supervisor, disponibilizado no site da SEPLAG.

**Parágrafo Segundo** – A CAA, para proceder à avaliação trimestral, receberá da OSCIP, até 5 (cinco) dias antes de cada reunião, o Relatório Gerencial do período avaliatório impresso, com todas as suas páginas numeradas e rubricadas. O referido relatório deverá ter e será composto pelos seguintes documentos:

- a) Informações gerenciais sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, bem como justificativas detalhadas para a superação ou descumprimento das metas e informações adicionais sobre as ações realizadas no período (dificuldades enfrentadas, alternativas propostas e/ou soluções implementadas);
- b) demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do TERMO DE PARCERIA; demonstrativo detalhado dos gastos com pessoal efetuado no período, gastos detalhados (caixa) e gastos consolidados, conforme modelo disponibilizado pela SEPLAG;
- c) comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária do período em questão.

**Parágrafo Terceiro** – O Relatório Gerencial impresso deve ser atestado pelo Supervisor antes de ser encaminhado para a CAA.

**Parágrafo Quarto** – O arquivo do Relatório Gerencial deverá ser encaminhado por meio eletrônico para todos os membros da CAA, para disponibilização no site da SEPLAG e do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que julgar necessário, a CAA poderá requisitar as informações constantes do parágrafo segundo, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto deste TERMO DE PARCERIA, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

**Parágrafo Sexto** – Após a realização da reunião de avaliação, a CAA emitirá o Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que é o relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período avaliatório em questão, de acordo com o Programa de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho. Cada membro da CAA deverá encaminhar uma cópia deste relatório para o dirigente máximo da entidade que representa.

**Parágrafo Sétimo** – O Termo de Parceria será avaliado pelas ações estruturantes e quadro de indicadores e metas presentes no Programa de Trabalho constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, seguindo metodologia estabelecida pela SEPLAG, constante no Anexo IV deste TERMO DE PARCERIA.

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO TERMO DE PARCERIA**

Ao término do Termo de Parceria, os bens adquiridos pela OSCIP com recursos deste, terão destinação definida pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, nos termos desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a OSCIP adquira bens imóveis com recursos provenientes do Termo de Parceria, esses bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser afetados às atividades e objetivos sociais da entidade.

**Parágrafo Segundo** – Caso a OSCIP adquira bens móveis com recursos provenientes do Termo de Parceria até 18/01/08, e a Comissão de Avaliação, em sua avaliação final, considerar que houve o adimplemento do objeto, esses bens passarão a compor seu ativo imobilizado, devendo ser afetados às atividades e objetivos sociais da entidade.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a OSCIP adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes do Termo de Parceria depois de 18/01/08, e mesmo havendo o adimplemento do objeto, estes deverão ser transferidos ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, ao término da vigência do instrumento, se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, conforme estabelecido na Lei 14.870/03, sendo que os restantes passarão a compor seu ativo imobilizado, devendo ser afetados às atividades e objetivos sociais da entidade.

**Parágrafo Quarto** – Caso a OSCIP adquira bens móveis com recursos provenientes do Termo de Parceria, e havendo rescisão, inadimplemento ou descumprimento do objeto, esses bens deverão ser transferidos ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, de acordo com orientações específicas do mesmo.

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

#### **CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até 31 de janeiro de 2009 a partir da data de sua assinatura.

A Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – unilateralmente, pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, se:

- a) durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”, instituída pela Lei 14.870/03 e suas alterações;
- b) a OSCIP utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o TERMO DE PARCERIA;
- c) não for apresentada a Prestações de Contas nos prazos determinados, exceto nos casos em que forem apresentadas e aceitas para tal;
- d) a OSCIP não atingir as metas previstas no TERMO DE PARCERIA ou não apresentar justificativa coerente quanto ao seu eventual não cumprimento total.
- e) o Estado julgar conveniente e oportuna a rescisão, apresentando justificativa acerca do interesse público.

II – por acordo entre as partes

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do TERMO DE PARCERIA na forma estabelecida no inciso I ensejará a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

**Parágrafo Segundo** - No caso de paralisação parcial ou total das atividades, por responsabilidade exclusiva da OSCIP, ou de fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente instrumento, fica reservada ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS**

O “Programa de Trabalho”, constante no Anexo I do Termo de Parceria passa a vigorar, para o período em questão, na forma constante neste Termo Aditivo. Será inserido o Anexo denominado “Sistemática de Avaliação”, que passa a constar conforme disposto no Anexo III desse Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

O presente aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O ORGÃO ESTATAL PARCEIRO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 dias a contar de

sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto 43.749 de 12 de fevereiro de 2004.

Assim avençadas, as partes assinam este Instrumento em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para fins de publicação e de direito.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2008.

---

Maurício de Oliveira Campos  
**Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS**

---

Kris Brettas Oliveira  
**Elo-Inclusão e Cidadania**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE TRABALHO 2008**  
**QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA OSCIP**

QUADRO DE INDICADORES DE RESULTADO										
Descrição dos Resultados		Indicadores de Resultado			Indicador Físico					
					Peso	Unidade	Meta fev/08 a abr/08	Meta mai/08 a jul/08	Meta ago/08 a out/08	Meta nov/08 a jan/09
1	COMPOSIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPE	1.1	Dias para reposição de equipe	2	Unidade	≤15	≤15	≤15	≤15	-
		1.2	Dias para composição de equipe nova	2	Unidade	≤30	≤30	≤30	≤30	-
2	EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA	2.1	Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas dos programas	2	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
		2.2	Percentual de gestores capacitados na metodologia dos programas	2	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
		2.3	Percentual de participação de técnicos e gestores na capacitação geral dos programas de prevenção à criminalidade	2	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
		2.4	Percentual de participação da Equipe técnica dos NPCs nos Seminários de Avaliação do Plano de Metas	2	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
3	DESEMPENHO DA EQUIPE TÉCNICA	3.1	Percentual de técnicos acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias	2	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
		3.2	Nível de execução do plano de metas	3	Percentual	≥80	≥80	≥80	≥80	≥80
4	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	4.1	Número de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito	3	Unidade	5.500	3.830	3.830	3.840	17.000
		4.2	Número de penas e medidas alternativas incluídas	3	Unidade	1.900	2.100	2.300	1.200	7.500
		4.3	Número de egressos incluídos no programa de reintegração social	3	Unidade	250	350	350	250	1.200
		4.4	Número de jovens em atendimento regular	3	Unidade	13.300	13.600	14.200	15.000	15.000
		4.5	Número de crianças e adolescentes incluídos no programa de proteção	3	Unidade	38*	-	-	-	-

\* Conforme acordo pré-estabelecido entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte fica sob responsabilidade da SEDS apenas até o final do primeiro trimestre do ano de 2008, depois desse período ele fica sob responsabilidade da SEDESE. Diante disso, nesse programa de trabalho consta apenas a meta referente ao primeiro período.

**QUADRO DE METAS REFERENTES AOS ATENDIMENTOS DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEFINIDAS PELO PROJETO ESTURTURADOR 2008**

Áreas relacionadas	Indicadores de Resultado		Metas											
			Peso	Unidade	Meta fev/08 a abr/08		Meta mai/08 a jul/08		Meta ago/08 a out/08		Meta nov/08 a jan/09		TOTAL	
					Valor/ período	Valor acumulado								
1	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	1.1	Número de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito	1,5	Unidade	5.500	5.500	3.830	9.330	3.830	13.160	3.840	17.000	17.000
		1.2	Número de Penas e Medidas Alternativas Incluídas	1,5	Unidade	1.900	1.900	2.100	4.000	2.300	6.300	1.200	7.500	7.500
		1.3	Número de egressos incluídos no Programa de Reintegração Social dos Egressos do Sistema Prisional	1,5	Unidade	250	250	350	600	350	950	250	1.200	1.200

**QUADRO DE AÇÕES ESTRUTURANTES**

Áreas relacionadas	Ações Estruturantes		Metas							
			Unidade	Peso	Meta fev/08 a abr/08	Meta mai/08 a jul/08	Meta ago/08 a out/08	Meta nov/08 a jan/09	TOTAL	
1	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA OSCIP	1.1	Implantação de Biblioteca para equipe técnica dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais	Unidade	2	-	-	1	-	1
		1.2	Publicação científica	Unidade	2	-	-	-	1	1
		1.3	Realização de pesquisa para o acompanhamento do nível de satisfação dos beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade	Unidade	2	-	1	-	-	1
		1.4	Realização de pesquisa de impacto com os beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade	Unidade	2	-	-	-	1	1

**QUADRO DE INDICADORES DE PROCESSO**

Áreas relacionadas		Indicadores de Processo		Metas						
				Unidade	Peso	Meta fev/08 a abr/08	Meta mai/08 a jul/08	Meta ago/08 a out/08	Meta nov/08 a jan/09	TOTAL
1	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS	1.1	Capacitações metodológicas para as equipes técnicas realizadas	Unidade	1	4	4	4	4	16
		1.2	Capacitação geral para técnicos e gestores realizada	Unidade	1	-	-	1	-	1
		1.3	Capacitações metodológicas para gestores realizadas	Unidade	1	3	3	3	3	12
		1.4	Seminários de Avaliação do Plano de Metas	Unidade	1	-	-	-	7	7
		1.5	Visitas de intercâmbio realizadas	Unidade	1	7	8	8	8	31
		1.6	Relatórios de Visitas de Intercâmbio apresentados	Unidade	-	1	1	1	1	4
		1.7	Visitas de acompanhamento do plano de melhorias	Unidade	1	31	31	31	-	93
2	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NOS NPCs	2.1	Visitas de monitoramento para o acompanhamento do Plano de Metas realizadas	Unidade	-	-	31	31	31	93
		2.2	Planos de Metas 2008 elaborados	Unidade	-	31	-	-	-	31
		2.3	Relatórios de análise dos números de atendimentos apresentados	Unidade	-	1	1	1	1	4
		2.4	Relatórios de Supervisão Metodológicas apresentados	Unidade	-	1	1	1	1	4

# DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA OSCIP

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE RESULTADO

### 1. COMPOSIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPE

#### 1.1. Dias para reposição de equipe

<b>INDICADOR</b>	Dias para reposição de equipe.																								
<b>DESCRIÇÃO</b>	Poderão ser utilizados para reposição de equipe até 15 dias úteis a partir da solicitação da SPEC. Em caso de desistência formal de um candidato convocado pelo Instituto Elo para assumir a vaga, serão acrescidos 05 (cinco) dias úteis ao prazo. O atendimento da demanda fica condicionado à existência de recursos disponíveis para a contratação de pessoal e à apresentação da demanda em formulário padrão, inteiramente preenchido por pessoa de referência do órgão estatal parceiro. Este indicador objetiva permitir que o remanejamento das equipes seja realizado em tempo hábil e de acordo com as necessidades identificadas pela SPEC.																								
<b>BASE</b>	Formato padrão do processo seletivo do Instituto Elo																								
<b>FÓRMULA</b>	O número de dias gastos será calculado através da seguinte fórmula: $DIAS = \frac{\text{somatório dos dias úteis gastos para todas as reposições do período}}{\text{(número de reposições)}}$																								
<b>META</b>	Poderão ser utilizados para reposição de equipe, até 15 dias úteis, a partir da solicitação da SPEC. Em caso de desistência formal de um candidato convocado pelo Instituto Elo para assumir a vaga serão acrescidos 05 (cinco) dias úteis ao prazo.																								
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O cálculo de desempenho deste indicador será aferido por meio da seguinte fórmula:</p> $\frac{\text{Média dos dias gastos para reposição de equipe}}{\text{Limite de dias estabelecido para reposição de equipe}} = N$ <p>Definido o valor de N, o nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>N</th> <th>Resultado</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><math>N \leq 1</math></td> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,11</math></td> <td>89%</td> <td>8,9</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,2</math></td> <td>80%</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,37</math></td> <td>63%</td> <td>6,3</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,4</math></td> <td>60%</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,5</math></td> <td>50%</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td><math>N \geq 2</math></td> <td>0%-</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	N	Resultado	Nota atribuída	$N \leq 1$	100%	10	$N = 1,11$	89%	8,9	$N = 1,2$	80%	8	$N = 1,37$	63%	6,3	$N = 1,4$	60%	6	$N = 1,5$	50%	5	$N \geq 2$	0%-	0
N	Resultado	Nota atribuída																							
$N \leq 1$	100%	10																							
$N = 1,11$	89%	8,9																							
$N = 1,2$	80%	8																							
$N = 1,37$	63%	6,3																							
$N = 1,4$	60%	6																							
$N = 1,5$	50%	5																							
$N \geq 2$	0%-	0																							

## 1.2. Dias para composição de equipe nova

<b>INDICADOR</b>	Dias para composição de equipe nova.																								
<b>DESCRIÇÃO</b>	Poderão ser utilizados para a composição de equipe nova até 30 dias úteis a partir da solicitação da SPEC feita mediante ofício padrão encaminhado ao Instituto Elo. Em caso de desistência formal de um candidato à convocação feita pelo Instituto Elo serão acrescidos 05 (cinco) dias úteis ao prazo. Caso não seja realizada a contratação no período previsto no programa de trabalho, em razão de alteração da data de inauguração do NPC, ela poderá ser prorrogada para o trimestre seguinte, desde que observado o número total de contratações ali estabelecidas. A demanda deverá ser apresentada em formulário padrão de requisição de pessoal do Instituto Elo, inteiramente preenchido, por uma pessoa de referência do órgão estatal parceiro. Este Indicador objetiva permitir que a composição das equipes seja realizada em tempo hábil e de acordo com as necessidades identificadas.																								
<b>BASE</b>	Formato padrão do processo seletivo do Instituto Elo.																								
<b>FÓRMULA</b>	O número de dias gastos será calculado através da seguinte fórmula: $\text{DIAS} = \frac{\text{somatório dos dias úteis gastos para composição de todas as equipes novas do período}}{\text{(número de equipes novas compostas)}}$																								
<b>META</b>	Até 30 dias para composição de equipe nova a partir da solicitação da SPEC feita mediante ofício padrão encaminhado ao Instituto Elo.																								
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O cálculo de desempenho deste indicador será aferido por meio da seguinte fórmula:</p> $\frac{\text{Média dos dias gastos para reposição de equipe}}{\text{Limite de dias estabelecido para reposição de equipe}} = N$ <p>Definido o valor de N, o nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>N</th> <th>Resultado</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><math>N \leq 1</math></td> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,11</math></td> <td>89%</td> <td>8,9</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,2</math></td> <td>80%</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,37</math></td> <td>63%</td> <td>6,3</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,4</math></td> <td>60%</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td><math>N = 1,5</math></td> <td>50%</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td><math>N \geq 2</math></td> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	N	Resultado	Nota atribuída	$N \leq 1$	100%	10	$N = 1,11$	89%	8,9	$N = 1,2$	80%	8	$N = 1,37$	63%	6,3	$N = 1,4$	60%	6	$N = 1,5$	50%	5	$N \geq 2$	0%	0
N	Resultado	Nota atribuída																							
$N \leq 1$	100%	10																							
$N = 1,11$	89%	8,9																							
$N = 1,2$	80%	8																							
$N = 1,37$	63%	6,3																							
$N = 1,4$	60%	6																							
$N = 1,5$	50%	5																							
$N \geq 2$	0%	0																							

## 2. EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA

### 2.1. Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas dos programas

<b>INDICADOR</b>	Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas dos programas (P1).														
<b>DESCRIÇÃO</b>	As capacitações ocorrerão em Belo Horizonte, sendo organizadas e realizadas pelo Instituto Elo, que se responsabilizará pelas seguintes ações: 04 capacitações metodológicas por trimestre, totalizando 16 capacitações ao longo do ano, ou seja, 04 capacitações por programa (Programas: “Fica Vivo!”, CEAPA, Mediação de Conflitos e Reintegração Social dos Egressos do Sistema Prisional). Estas capacitações objetivam 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.														
<b>BASE</b>	Número total de técnicos em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações. Atualmente são 31 os NPCs em atividade.														
<b>FÓRMULA</b>	$P = \frac{\text{Número total de técnicos presentes nas capacitações realizadas}}{\text{Número total de técnicos em atuação até a data da capacitação}} \times 100$														
<b>META</b>	Capacitar no mínimo 80% dos técnicos de cada programa em cada capacitação oferecida.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table><thead><tr><th>Percentual de execução</th><th>Nota atribuída</th></tr></thead><tbody><tr><td>100%</td><td>10</td></tr><tr><td>95%</td><td>9,5</td></tr><tr><td>82%</td><td>8,2</td></tr><tr><td>71%</td><td>7,1</td></tr><tr><td>69%</td><td>6,9</td></tr><tr><td>0%</td><td>0</td></tr></tbody></table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

## 2.2. Percentual de gestores capacitados na metodologia dos programas

<b>INDICADOR</b>	Percentual de participação dos gestores nas capacitações metodológicas dos programas ( $P_2$ ).														
<b>DESCRIÇÃO</b>	As capacitações ocorrerão em Belo Horizonte. Serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo 03 capacitações metodológicas para gestores por trimestre, totalizando 12 capacitações ao longo do ano. Essas capacitações terão como público alvo todos os gestores dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais. Estas capacitações objetivam 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.														
<b>BASE</b>	Gestores em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações. Atualmente são 15 gestores.														
<b>FÓRMULA</b>	$P = \frac{\text{Número de gestores presentes nas capacitações realizadas}}{\text{Número de gestores contratados até a data da capacitação}} \times 100$														
<b>META</b>	Capacitar no mínimo 80% dos gestores dos NPCs de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais em cada capacitação.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

### 2.3. Percentual de participação de técnicos e gestores na capacitação geral dos programas de prevenção á criminalidade

<b>INDICADOR</b>	Percentual de gestores e técnicos capacitados na capacitação geral (P <sub>3</sub> ).														
<b>DESCRIÇÃO</b>	A capacitação ocorrerá em Belo Horizonte sendo organizada e realizada pelo Instituto Elo, que se responsabilizará pelas seguintes ações: realizar uma única capacitação geral no terceiro trimestre de 2008 para os técnicos e gestores dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais. Esta capacitação objetiva 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.														
<b>BASE</b>	Número total de técnicos e gestores em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações.														
<b>FÓRMULA</b>	$P = \frac{\text{Número de técnicos e gestores presentes nas capacitações realizadas}}{\text{Número de técnicos e gestores contratados até a data da capacitação}} \times 100$														
<b>META</b>	Capacitar no mínimo 80% dos gestores de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Interior.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

## 2.4. Percentual de participação da Equipe técnica dos NPCs nos Seminários de Avaliação do Plano de Metas

<b>INDICADOR</b>	Percentual de Participação nos Seminário de Avaliação do Plano de Metas ( <b>P<sub>4</sub></b> ).
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Serão organizados e realizados pelo Instituto Elo 07 Seminários de Avaliação do Plano de Metas no quarto trimestre de Janeiro de 2009:</p> <p>01 com as equipes dos programas “Fica Vivo!” e Mediação de BH;</p> <p>01 com as equipes dos programas CEAPA e Egresso dos NPCs da RMBH e de BH;</p> <p>01 com as equipes dos programas “Fica Vivo!” e Mediação dos NPCs da RMBH;</p> <p>01 com as equipes dos programas dos NPCs de Ipatinga e de Governador Valadares;</p> <p>01 com as equipes dos programas do NPC de Juiz de Fora;</p> <p>01 com as equipes dos programas dos NPCs de Uberlândia e de Uberaba;</p> <p>01 com as equipes do NPC de Montes Claros.</p> <p>Estes Seminários objetivam o aprimoramento e a reflexão sobre os processos de trabalho e consecução de resultados previstos a partir da avaliação do cumprimento dos planos de metas elaborados pelas equipes técnicas de cada um dos NPCs.</p>
<b>BASE</b>	Número total de técnicos em atuação em cada NPC quando da realização das capacitações. Atualmente são 31 os NPCs em atividade.
<b>FÓRMULA</b>	<p>Conforme descreve a fórmula abaixo, o percentual final de participação nos seminários de avaliação será aferido a partir da razão entre o somatório dos percentuais de participação em cada seminário realizado e número de seminários.</p> $P_4 = \frac{(\sum PS_n)}{n}$ <p><b>Onde:</b></p> <p><b>P<sub>4</sub></b> = Percentual final de participação nos seminários de avaliação</p> <p><b>∑</b> = Somatório</p> <p><b>PS</b> = Percentual de participação em cada seminário</p> <p><b>n</b> = Quantidade de seminários</p>

<b>META</b>	Ter no mínimo 80% de participação nos seminários de avaliação realizados.
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:
	<b>Percentual de execução</b> <b>Nota atribuída</b>
	100%                                      10
	95%                                        9,5
	82%                                        8,2
	71%                                        7,1
	69%                                        6,9
0%    0	

### 3. DESEMPENHO DA EQUIPE TÉCNICA

#### 3.1. Percentual de técnicos acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias

<b>INDICADOR</b>	Percentual de técnicos acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias (P <sub>5</sub> ).
<b>DESCRIÇÃO</b>	Será realizado trimestralmente pela equipe de recursos humanos do Instituto Elo, o acompanhamento do plano de melhorias dos técnicos em atuação nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais. O plano de melhorias é um instrumento individual de acompanhamento, desenvolvido a partir da avaliação de competências das equipes técnicas realizada em 2007. Este instrumento tem por objetivo o aprimoramento contínuo dos técnicos e gestores, e a solução de dificuldades e deficiências identificadas na avaliação de competências. As visitas previstas para o 4º trimestre correspondem à avaliação de desempenho referente a 2008.
<b>BASE</b>	Técnicos e gestores participantes da avaliação de desempenho realizada em 2007.
<b>FÓRMULA</b>	$P = \frac{\text{Número de técnicos acompanhados}}{\text{Número total de técnicos em atuação nos NPCs e que realizaram avaliação de desempenho em 2007}} \times 100$
<b>META</b>	Acompanhar o desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias de no mínimo 80% dos técnicos que realizaram a avaliação de desempenho em 2007.
<b>CÁLCULO DE</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:

DESEMPENHO	Percentual de execução	Nota atribuída
	100%	10
95%	9,5	
82%	8,2	
71%	7,1	
69%	6,9	
0%	0	

### 3.2. Nível de execução do plano de metas

<b>INDICADOR</b>	Nível de execução dos Planos de Metas								
<b>DESCRIÇÃO</b>	Cada Núcleo de Prevenção à Criminalidade possui um plano de metas, o qual contém um conjunto de indicadores do processo de trabalho executado pelas equipes que neles atuam. Diante disso, o Instituto Elo monitorará e avaliará o nível de execução desses planos de metas. Para se chegar a um nível de execução geral de todos os planos de metas será calculada uma média simples a partir dos níveis individuais de execução de cada núcleo.								
<b>BASE</b>	NPCs em atividade.								
<b>FÓRMULA</b>	<p>Conforme descreve a fórmula abaixo, o nível de execução do plano de metas de cada núcleo será calculado a partir da razão entre o somatório das médias ponderadas de cada indicador e o somatório dos pesos dos indicadores</p> $M_p = \frac{\sum (N \times P)}{\sum P}$ <p><b>Onde:</b>  <math>M_p</math> = Média ponderada  <math>\sum (N \times P)</math> = Somatório das multiplicações de cada indicador pelo seu respectivo peso  <math>\sum P</math> = Somatório dos pesos dos indicadores</p>								
<b>META</b>	A média geral de cumprimento das metas deverá ser de, no mínimo, 80%.								
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2
Percentual de execução	Nota atribuída								
100%	10								
95%	9,5								
82%	8,2								

	71%	7,1
	69%	6,9
	0%	0

#### 4. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

##### 4.1. Número de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito – Programa de Mediação de Conflitos

<b>INDICADOR</b>	Número de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito.	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Será contabilizado o número acumulado de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito, incluindo tanto os “Casos Novos” como os “Retornos”. Nas categorias “Casos Novos” e “Retornos” contabiliza-se tanto casos de orientações quanto de mediações extrajudiciais em caso de conflito.	
<b>BASE</b>	Todos os NPCs implantados até 31 de janeiro de 2008.	
<b>FÓRMULA</b>	As equipes do Programa de Mediação de Conflitos em atividade nos NPCs enviarão mensalmente (até o 2º dia útil de cada mês) à equipe de monitoramento do Instituto Elo os números de atendimentos do mês anterior. O Instituto Elo ficará responsável pelo monitoramento destes números e aferição do cumprimento das metas estabelecidas por trimestre.	
<b>META</b>	Número de atendimentos extrajudiciais em casos de conflito contabilizados de forma cumulativa ao longo do período, distribuídos da seguinte forma: a) 5.500 de fevereiro à abril de 2008, cumulativos; b) 9.330 de maio à julho de 2008, cumulativos; c) 13.160 de agosto à outubro de 2008, cumulativos; d) 17.000 de novembro de 2008 à janeiro de 2009, cumulativos.	
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:	
	<b>Percentual de execução</b>	<b>Nota atribuída</b>
	100%	10
	95%	9,5
	82%	8,2
	71%	7,1
	69%	6,9
	0%	0

#### 4.2. Número de penas e medidas alternativas incluídas – Programa CEAPA

<b>INDICADOR</b>	Número de penas e medidas alternativas incluídas.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	Número de penas e medidas alternativas incluídas no programa nos moldes do acordo de resultados entre a SEDS e o Governo de Minas. Será contabilizado o número acumulado de penas e medidas e alternativas incluídas.														
<b>BASE</b>	Todos os NPCs implantados até 31 de janeiro de 2008.														
<b>FÓRMULA</b>	As equipes do Programa CEAPA em atividade nos NPCs enviarão mensalmente (até o 2º dia útil de cada mês) à equipe de monitoramento do Instituto Elo os números de atendimentos do mês anterior. O Instituto Elo ficará responsável pelo monitoramento destes números e aferição do cumprimento das metas estabelecidas por trimestre.														
<b>META</b>	Número de penas e medidas alternativas incluídas no programa contabilizados de forma cumulativa ao longo do período, distribuídos da seguinte forma: a) 1.900 de fevereiro à abril de 2008; b) 2.100 de maio a julho de 2008; c) 2.300 de agosto a outubro de 2008; d) 1.200 de novembro de 2008 a janeiro de 2009.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

### 4.3. Número de egressos incluídos no programa de Reintegração Social dos Egressos do Sistema Prisional

<b>INDICADOR</b>	Número de Egressos incluídos no Programa de Reintegração Social.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	Número de egressos incluídos no programa nos moldes do acordo de resultados entre a SEDS e o Governo de Minas. Será contabilizado o número acumulado de penas e medidas e alternativas incluídas.														
<b>BASE</b>	Todos os NPCs implantados até 31 de janeiro de 2008.														
<b>FÓRMULA</b>	As equipes do Programa de Reintegração Social em atividade nos NPCs enviarão mensalmente (até o 2º dia útil de cada mês) à equipe de monitoramento do Instituto Elo os números de atendimentos do mês anterior. O Instituto Elo ficará responsável pelo monitoramento destes números e aferição do cumprimento das metas estabelecidas por trimestre.														
<b>META</b>	Número de penas e medidas alternativas incluídas no programa contabilizados de forma cumulativa ao longo do período, distribuídos da seguinte forma: a) 1.900 de fevereiro à abril de 2008; b) 2.100 de maio a julho de 2008; c) 2.300 de agosto a outubro de 2008; d) 1.200 de novembro de 2008 a janeiro de 2009.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

#### 4.4. Número de jovens em atendimento regular – Programa “Fica Vivo!”

<b>INDICADOR</b>	Número de jovens em atendimento regular.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	Número de jovens em atendimento regular no programa “Fica Vivo!” nos moldes do acordo de resultados entre a SEDS e o Governo de Minas. Será contabilizado o número de jovens em atendimento regular nos NPCs.														
<b>BASE</b>	Todos os NPCs implantados até 31 de janeiro de 2008.														
<b>FÓRMULA</b>	As equipes do Programa “Fica Vivo!” dos NPCs enviarão mensalmente (até o 2º dia útil de cada mês) à equipe de monitoramento do Instituto Elo os números de atendimentos do mês anterior. O Instituto Elo ficará responsável pela compilação destes números e aferição do cumprimento das metas estabelecidas por trimestre.														
<b>META</b>	Número de jovens em atendimento regular, distribuídos da seguinte forma: a) 13.300 de fevereiro a abril de 2008; b) 13.600 de maio a julho de 2008; c) 14.200 de agosto a outubro de 2008; d) 15.000 de novembro de 2008 a janeiro de 2009.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:  <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

#### 4.5. Número de crianças e adolescentes incluídos no Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM

<b>INDICADOR</b>	Número de crianças e adolescentes incluídos no programa de proteção.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	Número de crianças e adolescentes incluídos no programa nos moldes do acordo de resultados entre a SEDS e o governo de Minas. Será contabilizado o número acumulado de crianças e adolescentes ameaçados de morte atendidos pelo Programa de Proteção às crianças e adolescentes ameaçados de morte. O número de atendimentos deverá se manter atualizado com o documento de pactuação de metas que for referência efetiva para o órgão estatal parceiro e deverá ser repassado pelo Instituto Elo para a SPEC até o 5º dia útil de cada mês.														
<b>BASE</b>	Programa de Proteção à Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte.														
<b>FÓRMULA</b>	A equipe técnica do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte enviará mensalmente (até o 2º dia útil de cada mês) à equipe de monitoramento do Instituto Elo os números de atendimentos do mês anterior. O Instituto Elo ficará responsável pela compilação destes números e aferição do cumprimento das metas estabelecidas por trimestre.														
<b>META</b>	O número de crianças e adolescentes incluídos no programa, distribuídos da seguinte forma: a) 38 de fevereiro a abril de 2008;														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES

### 1. FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

#### 1.1. Implantação de Biblioteca para equipe técnica dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais

<b>AÇÃO ESTRUTURANTE</b>	Implantação de uma biblioteca para as equipes técnicas dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais no terceiro trimestre do ano de 2008. A biblioteca será implantada no Instituto Elo.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Oferecer uma fonte sistemática de consulta teórica e metodológica acerca das temáticas correlatas ao trabalho desenvolvido nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais.
<b>BASE</b>	Acervo de 180 volumes à disposição das equipes técnicas.
<b>META</b>	Implantação de 01 biblioteca de consulta técnica no terceiro trimestre de 2008..
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	Realização    Nota Sim            10 Não            0

#### 1.2. Publicação Científica

<b>AÇÃO ESTRUTURANTE</b>	<b>Publicação Científica</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Publicação de um livro sobre o tema “Desigualdade e Violência” produzido a partir de alguns artigos escritos especificamente para a capacitação geral.
<b>BASE</b>	Publicação de 500 cópias com 320 páginas cada cópia.
<b>META</b>	Realização de uma publicação científica
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	Realização    Nota Sim            10 Não            0

### 1.3. Realização de pesquisa para o acompanhamento do nível de satisfação dos beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade

<b>AÇÃO ESTRUTURANTE</b>	Realização de pesquisa para o acompanhamento do nível de satisfação dos beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade.						
<b>DESCRIÇÃO</b>	Pretende-se, com este indicador, acompanhar o nível de satisfação dos beneficiários dos programas.						
<b>BASE</b>	Beneficiários atendidos pelos programas de prevenção à criminalidade em execução nos NPCs.						
<b>META</b>	Realização de uma pesquisa para o acompanhamento do nível de satisfação dos beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade no segundo trimestre de 2008.						
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<table> <tr> <td>Realização</td> <td>Nota</td> </tr> <tr> <td>Sim</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>0</td> </tr> </table>	Realização	Nota	Sim	10	Não	0
Realização	Nota						
Sim	10						
Não	0						

### 1.4. Realização de pesquisa de impacto com os beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade

<b>AÇÃO ESTRUTURANTE</b>	Realização de pesquisa de impacto com os beneficiários dos programas de Prevenção à Criminalidade pelo Instituto Elo.						
<b>DESCRIÇÃO</b>	Avaliar o impacto social das ações dos programas de prevenção à criminalidade em execução nos NPCs.						
<b>BASE</b>	Beneficiários atendidos pelos programas de prevenção à criminalidade em execução nos NPCs.						
<b>META</b>	Será realizada uma pesquisa a ocorrer no quarto trimestre de 2008.						
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<table> <tr> <td>Realização</td> <td>Nota</td> </tr> <tr> <td>Sim</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>0</td> </tr> </table>	Realização	Nota	Sim	10	Não	0
Realização	Nota						
Sim	10						
Não	0						

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE PROCESSO

### 1. FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

#### 1.1. Capacitações metodológicas para as equipes técnicas realizadas

<b>INDICADOR</b>	Capacitações metodológicas para as equipes técnicas realizadas.								
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>As capacitações ocorrerão em Belo Horizonte, sendo organizadas e realizadas pelo Instituto Elo, que se responsabilizará pelas seguintes ações:</p> <p>1º trimestre: 4 capacitações metodológicas para as equipes técnicas, sendo 01 por programa (Programas: CEAPA, “Fica Vivo!”, Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional e Mediação de Conflitos)..</p> <p>2º trimestre: 4 capacitações metodológicas para as equipes técnicas, sendo 01 por programa (Programas: CEAPA, “Fica Vivo!”, Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional e Mediação de Conflitos)..</p> <p>3º trimestre: 4 capacitações metodológicas para as equipes técnicas, sendo 01 por programa (Programas: CEAPA, “Fica Vivo!”, Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional e Mediação de Conflitos).</p> <p>4º trimestre: 4 capacitações metodológicas para as equipes técnicas, sendo 01 por programa (Programas: CEAPA, “Fica Vivo!”, Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional e Mediação de Conflitos).</p> <p>Estas capacitações objetivam 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.</p>								
<b>BASE</b>	Equipes técnicas em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações. Atualmente são 31 os NPCs em atividade.								
<b>FÓRMULA</b>	$\frac{\text{Número de capacitações realizadas}}{\text{Número de capacitações previstas}} \times 100$								
<b>META</b>	16 capacitações metodológicas realizadas para as equipes técnicas dos programas de prevenção à criminalidade em execução nos NPCs, em atividade quando da realização das capacitações (Programas: CEAPA, “Fica Vivo!”, Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional e Mediação de Conflitos).								
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Percentual de execução</th> <th style="text-align: left;">Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">100%</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">95%</td> <td style="text-align: center;">9,5</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">82%</td> <td style="text-align: center;">8,2</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2
Percentual de execução	Nota atribuída								
100%	10								
95%	9,5								
82%	8,2								

	71%	7,1
	69%	6,9
	0%	0

## 1.2. Capacitação geral para técnicos e gestores realizada

<b>INDICADOR</b>	Capacitação geral para técnicos e gestores realizada.	
<b>DESCRIÇÃO</b>	A capacitação ocorrerá em Belo Horizonte sendo organizada e realizada pelo Instituto Elo, que se responsabilizará pelas seguintes ações: realizar uma única capacitação geral no terceiro trimestre de 2008 para os técnicos e gestores dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais. Ela objetiva 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.	
<b>BASE</b>	Equipes técnicas em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações. Atualmente são 31 os NPCs em atividade.	
<b>FÓRMULA</b>	$\frac{\text{Número de capacitações realizadas}}{\text{Número de capacitações previstas}} \times 100$	
<b>META</b>	01 capacitação geral realizada para os técnicos e gestores.	
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:	
	<b>Percentual de execução</b>	<b>Nota atribuída</b>
	100%	10
	95%	9,5
	82%	8,2
	71%	7,1
	69%	6,9
	0%	0

### 1.3. Capacitações metodológicas para gestores realizadas

<b>INDICADOR</b>	Capacitações metodológicas para gestores realizadas.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	As capacitações ocorrerão em Belo Horizonte. Serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo 03 capacitações metodológicas para gestores por trimestre, totalizando 12 capacitações ao longo do ano. Essas capacitações terão como público alvo todos os gestores dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais. Elas objetivam 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa; 2) a efetivação de uma gestão democrática no trabalho cotidiano das equipes técnicas – definição democrática de prioridades e opções acertadas no trabalho cotidiano; e 3) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos do programa.														
<b>BASE</b>	Gestores em atuação nos NPCs quando da realização das capacitações. Atualmente são 15 gestores.														
<b>FÓRMULA</b>	$\frac{\text{Número de capacitações realizadas}}{\text{Número de capacitações previstas}} \times 100$														
<b>META</b>	12 capacitações para gestores em 2008.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

#### 1.4. Seminários de Avaliação do Plano de Metas

<b>INDICADOR</b>	Seminário de Avaliação do Plano de Metas.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Serão organizados e realizados pelo Instituto Elo 7 Seminários de Avaliação do Plano de Metas no mês de Janeiro de 2009:</p> <p>01 com as equipes dos programas “Fica Vivo!” e Mediação de BH;  01 com as equipes dos programas CEAPA e Egresso dos NPCs da RMBH e de BH;  01 com as equipes dos programas “Fica Vivo!” e Mediação dos NPCs da RMBH;  01 com as equipes dos programas dos NPCs de Ipatinga e de Governador Valadares;  01 com as equipes dos programas do NPC de Juiz de Fora;  01 com as equipes dos programas dos NPCs de Uberlândia e de Uberaba;  01 com as equipes do NPC de Montes Claros.</p> <p>Estes Seminários objetivam o aprimoramento e a reflexão sobre os processos de trabalho e consecução de resultados previstos a partir da avaliação do cumprimento dos planos de metas elaborados pelas equipes técnicas de cada um dos NPCs.</p>														
<b>BASE</b>	Equipes técnicas em atuação nos NPCs quando da realização dos seminários.														
<b>FÓRMULA</b>	$\frac{\text{Número de seminários realizadas}}{\text{Número de seminários previstas}} \times 100$														
<b>META</b>	07 Seminários realizados.														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														

### 1.5. Visitas de intercâmbio realizadas

<b>INDICADOR</b>	Visitas de intercâmbio realizadas.														
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Serão realizadas 31 visitas, com duração de dois dias, por técnicos de diferentes NPCs, sob a coordenação do Instituto Elo.</p> <p>Será escolhido por sorteio um intercambista de cada NPC.</p> <p>O objetivo das visitas é favorecer o intercâmbio de informações e experiências entre as equipes dos NPCs de Belo Horizonte, RMBH e interior. As visitas serão articuladas com os diretores dos programas, no intuito de não coincidir com outras atividades metodológicas. O intercambista deverá produzir um breve relatório (em formato padrão) sobre seu aprendizado, apontando as boas práticas que podem ser replicadas, além dos pontos positivos e negativos, críticas e sugestões. Ao final de cada rodada de visitas, com base no relatório padrão produzido pelos intercambistas, será produzido Instituto Elo um relatório de análise das visitas de intercâmbio realizadas que integrará os relatórios trimestrais. As visitas de intercâmbio previstas para o ano de 2008, entendidas enquanto instrumento de auxílio à otimização dos serviços prestados pelas equipes dos programas de prevenção à criminalidade em execução nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade, darão continuidade ao processo de intercâmbio informacional iniciado em 2007.</p>														
<b>BASE</b>	Número de NPCs em atividade, implantados até janeiro de 2008.														
<b>FÓRMULA</b>	$\frac{\text{Número de visitas realizadas}}{\text{Número de visitas previstas}} \times 100$														
<b>META</b>	<p>31 visitas ao longo do ano. Distribuídas da seguinte forma:</p> <p>a) 07 no primeiro trimestre;</p> <p>b) 08 no segundo trimestre;</p> <p>c) 08 no terceiro trimestre;</p> <p>d) 08 no quarto trimestre;</p>														
<b>CÁLCULO DE DESEMPENHO</b>	<p>O nível de execução deste indicador será calculado a partir da equivalência entre o percentual de execução e a respectiva nota obtida conforme exemplo abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Percentual de execução</th> <th>Nota atribuída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>95%</td> <td>9,5</td> </tr> <tr> <td>82%</td> <td>8,2</td> </tr> <tr> <td>71%</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>69%</td> <td>6,9</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Percentual de execução	Nota atribuída	100%	10	95%	9,5	82%	8,2	71%	7,1	69%	6,9	0%	0
Percentual de execução	Nota atribuída														
100%	10														
95%	9,5														
82%	8,2														
71%	7,1														
69%	6,9														
0%	0														
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Dado que existe a possibilidade de municipalização de alguns NPCs a meta de Visitas de Intercâmbio poderá ser readequada em razão desta modificação.														

### 1.6. Relatório de Visitas de Intercâmbio apresentados

<b>INDICADOR</b>	Relatório de visitas de intercâmbio entregues.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Ao final de cada rodada de visitas de intercâmbio, com base no relatório padrão produzido pelos intercambistas, será produzido pelo Instituto Elo um relatório de análise das visitas de intercâmbio realizadas que integrará o relatório trimestral. As visitas de intercâmbio previstas para o ano de 2008, entendidas enquanto instrumento de auxílio à otimização dos serviços prestados pelas equipes dos programas de prevenção à criminalidade em execução nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade, darão continuidade ao processo de intercâmbio informacional iniciado em 2007.
<b>BASE</b>	Equipes técnicas em atuação nos NPCs.
<b>META</b>	31 visitas ao longo do ano. Distribuídas da seguinte forma: a) 07 no primeiro trimestre; b) 08 no segundo trimestre; c) 08 no terceiro trimestre; d) 08 no quarto trimestre;

### 1.7. Visitas de acompanhamento do plano de melhorias

<b>INDICADOR</b>	Visitas para acompanhamento do plano de melhorias.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Serão realizadas 124 visitas, pelo setor de recursos humanos do Instituto Elo, para o acompanhamento do plano de melhorias estabelecido para o ano de 2008. O plano de melhorias é um instrumento individual de acompanhamento, desenvolvido a partir da avaliação de competências das equipes técnicas realizada em 2007. Este instrumento tem por objetivo o aprimoramento contínuo dos técnicos e gestores, e a solução de dificuldades e deficiências identificadas na avaliação de competências. As visitas previstas para o 4º trimestre correspondem à avaliação de desempenho referente a 2008.
<b>BASE</b>	Técnicos e gestores participantes da avaliação de desempenho realizada em 2007.
<b>META</b>	124 visitas ao longo do ano distribuídas da seguinte forma: a) 31 visitas no primeiro trimestre b) 31 visitas no segundo trimestre c) 31 visitas no terceiro trimestre d) 31 visitas no quarto trimestre
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As visitas relativas ao quarto trimestre se referem à avaliação de desempenho das equipes técnicas para o ano de 2008.

## 2. MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS EM ATUAÇÃO NOS NPCs

### 2.1. Visitas de monitoramento para o acompanhamento do Plano de Metas realizadas

<b>INDICADOR</b>	Visitas de monitoramento para acompanhamento do plano de metas realizadas.
<b>DESCRIÇÃO</b>	O Instituto Elo, através da equipe de monitoramento, realizará visitas aos NPCs, na periodicidade indicada no programa de trabalho, com o objetivo de monitorar o cumprimento dos Planos de Metas acordados com as equipes técnicas dos programas de prevenção. Será realizada 01 visita por NPC por trimestre a partir do segundo trimestre de 2008. A exclusão do primeiro trimestre para as Visitas de Monitoramento justifica-se por dois motivos: 1) os planos de metas dos NPCs serem estabelecidos no primeiro trimestre; e 2) a entrega dos planos de metas dar-se neste período.
<b>BASE</b>	Número de núcleos em atividade, implantados até janeiro de 2008 (31 NPCs).
<b>META</b>	Realização de 93 visitas ao longo do ano, distribuídas da seguinte forma. a) 31 vistas no segundo trimestre b) 31 vistas no terceiro trimestre c) 31 visitas no quarto trimestre
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Dado que existe a possibilidade de municipalização de alguns NPCs a meta de Visitas de Monitoramento poderá ser readequada em razão desta modificação.

### 2.2. Planos de Metas 2008 elaborados

<b>INDICADOR</b>	Planos de Metas elaborados.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Elaboração de um plano de metas individual para cada NPC com base nas ações que interferem nos números de atendimentos dos programas. Os planos de metas são instrumentos para o acompanhamento do desempenho individual de cada NPC, sendo construídos a partir de critérios técnicos estabelecidos nas reuniões o Instituto Elo e SPEC. As diretorias dos programas, junto à equipe de monitoramento da OSCIP ELO Inclusão e Cidadania, definem quais os indicadores figurarão neste instrumento. O Plano de Metas contemplará variáveis de produtividade e desempenho.
<b>BASE</b>	Número de núcleos em atividade, implantados até janeiro de 2008 (31 NPCs). Dado que existe a possibilidade de municipalização de alguns NPCs a meta de Visitas de Intercâmbio poderá ser readequada em razão desta modificação.
<b>META</b>	31 Planos de Metas elaborados e entregues pelo Instituto Elo às equipes técnicas dos NPCs.

### 2.3. Relatórios de análise dos números de atendimentos apresentados

<b>INDICADOR</b>	Relatório de análise dos números de atendimentos apresentados.
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Nestes relatórios deverão ser apresentadas análises trimestrais da evolução dos números de atendimentos dos programas de prevenção à criminalidade do Estado apontando possíveis tendências tanto com relação ao desempenho dos NPCs individualmente como com relação ao desempenho dos programas de um modo geral.</p> <p>1º trimestre: 01 relatório de acompanhamento dos números de atendimentos dos programas de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais produzido pelo Instituto Elo e incorporado ao relatório trimestral</p> <p>2º trimestre: 01 relatório de acompanhamento dos números de atendimentos dos programas de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais produzido pelo Instituto Elo e incorporado ao relatório trimestral</p> <p>3º trimestre: 01 relatório de acompanhamento dos números de atendimentos dos programas de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais produzido pelo Instituto Elo e incorporado ao relatório trimestral</p> <p>4º trimestre: 01 relatório de acompanhamento dos números de atendimentos dos programas de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais produzido pelo Instituto Elo e incorporado ao relatório trimestral</p>
<b>BASE</b>	Números de atendimentos dos programas de prevenção à criminalidade em execução nos NPCs em atividade, implantados até janeiro de 2008.
<b>META</b>	Serão apresentados 04 estudos de acompanhamento dos números de atendimentos dos programas de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais, sendo um por trimestre. Estes relatórios integrarão o corpo do relatório trimestral.

## CRITÉRIOS PARA A AFERIÇÃO DOS RESULTADOS PACTUADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO DE 2008

Gostaríamos de salientar que a atual formatação das metas estabelecidas no programa de trabalho pactuado entre o Instituto Elo e a Secretaria de Estado de Defesa Social, através da Superintendência de Prevenção à Criminalidade, favorece a avaliação objetiva do desempenho da OSCIP no que se refere à execução das metas. Diante disso, a equação apresentada abaixo poderá servir de referência didática para mensurar o nível de execução final do programa de trabalho para cada período específico. Além disso, ela agrega de forma simples a relação global de execução dos indicadores definidos como metas para o ano de 2008.

$$\text{NEPT} = \frac{\sum (\text{N}_{\text{I} \times} \text{P}_{\text{I}})}{\sum \text{P}_{\text{I}}}$$

Onde:

**NEPT** = Nível de execução do Programa de Trabalho

$\sum$  = Somatório

**N<sub>I</sub>** = Notas dos Indicadores

**P<sub>I</sub>** = Pesos dos Indicadores

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Mês/ Ano</b>	<b>Valor (R\$)</b>
março/08	1.877.963,36
abril/08	938.981,68
maio/08	938.981,68
junho/08	938.981,68
julho/08	938.981,68
agosto/8	938.981,68
setembro/08	938.981,68
outubro/08	938.981,68
novembro/08	938.981,68
<b>Total</b>	<b>9.389.816,76</b>

## QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

	fev/08	mar/08	abr/08	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	TOTAL
<b>1. RECEITAS OPERACIONAIS</b>													
1.1 3º Termo Aditivo	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68	938.981,68			9.389.816,76
1.2. Receitas Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>938.981,68</b>			<b>9.389.816,76</b>									
<b>2. DESPESAS OPERACIONAIS</b>													
<b>2.1 Pessoal</b>													
2.1.1. Salários	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75	410.858,75			4.108.587,50
2.1.2. Bolsas	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37	137.762,37			1.377.623,70
2.1.3. Encargos	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05	385.361,05			3.853.610,50
2.1.4. Serviços de terceiros	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00	6.864,00			68.640,00
2.2. Despesas de funcionamento	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00	12.988,00			129.880,00
2.3. Despesas de implantação	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50	10.225,50			102.255,00
2.4. Despesas programa trabalho	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00	56.322,00			563.220,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.020.381,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.203.816,76</b>									

Estimativa de Saldo em 31/01/2008	-814.000,00
-----------------------------------	-------------

<b>Valor Total do Repasse Financeiro</b>	<b>9.389.816,76</b>
--	---------------------

### ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento/avaliação da execução do Termo de Parceria será realizado por meio de reuniões trimestrais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA.

A OSCIP deverá encaminhar trimestralmente à CAA, Relatório Gerencial - previamente aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria - no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização cada reunião para subsidiar a avaliação. Este relatório deverá demonstrar as ações realizadas e os resultados obtidos no período avaliatório em questão, o indicativo de alcance do nível de desempenho programado, os aspectos problemáticos, bem como as proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

#### Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

#### Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

**Fórmula 1 (F1) :  $\Sigma$  (nota de cada indicador x peso respectivo)**

**$\Sigma$  dos pesos**

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido